GRUPO DE REVISÃO DA IMPLEMENTAÇÃO OEA/Ser.E

DE CÚPULAS (GRIC) GRIC/O.6/INF.1/18

Sexta Reunião Ordinária de 2018 14 dezembro 2018

28 de novembro de 2018 Original: espanhol

Lima, Peru

Discurso de boas-vindas da Presidência do GRIC

(Pelo Embaixador Hugo De Zela, Vice-Ministro das Relações Exteriores do Peru)

Antes de iniciar com a consideração do primeiro tema de nossa agenda, gostaria de ressaltar a importância que o Governo peruano atribui a esta reunião e, por conseguinte, ao efetivo acompanhamento e implementação do Compromisso de Lima, aprovado por aclamação pelos Chefes de Estado e de Governo na Oitava Cúpula das Américas.

Para o Peru os 57 mandatos desse documento configuram uma resposta contundente de nossos governos a favor do fortalecimento da governabilidade democrática e do combate à corrupção no Hemisfério. É, portanto, um compromisso político no mais alto nível, destinado ao combate desse flagelo, que implica a cooperação internacional entre nossos Estados.

Nossa região deu um exemplo para o mundo ao aprovar a Convenção Interamericana contra a Corrupção há mais de vinte anos. Hoje seguimos reafirmando essa liderança com o Compromisso de Lima, que inclui medidas concretas sobre acesso à informação, financiamento dos partidos políticos, transparência em obras públicas, recuperação de ativos, medidas contra a propina e o suborno internacional, entre outros.

O Compromisso de Lima ressalta, além disso, a mais ampla cooperação para a execução de investigações e procedimentos relacionados com os crimes de corrupção, bem como o respeito da autonomia de nossas instituições na sua persecução.

Tudo isso constitui um sinal claro dos governos da região em adotar a tolerância zero contra a corrupção. É também uma mostra de nosso compromisso e firme vontade de cooperar quando se apresentam casos de corrupção, pois constituem ameaças à democracia, ao Estado de Direito e ao desenvolvimento de nossos povos.

O Mecanismo de Acompanhamento do Compromisso de Lima contém uma plataforma virtual, de acesso público, na qual os Estados registrarão o nível de cumprimento de cada mandato. Contar-se-á com um banco de boas práticas e capacidades técnicas, além de possibilidades e recursos de cooperação sobre a matéria.

Dessa forma, a cidadania em geral conhecerá, de maneira transparente, o avanço dos Estados sobre os compromissos assumidos e, por sua vez, os países da região poderão ter acesso a ofertas de cooperação e assistência técnica por parte de instituições internacionais.

O mecanismo estabelecerá também sinergias com outros processos nessa matéria, como os compreendidos pela Convenção Interamericana contra a Corrupção e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Trata-se, enfim, como mencionado pelo Presidente da República, Martin Vizcarra, de consolidar um compromisso político contra a corrupção em nível internacional, bem como cooperar em nível regional na identificação de formas novas e mais efetivas para combatê-la.

CMBRS01715P04